



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Jaguaquara

1

Quinta-feira • 27 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 586

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Jaguaquara publica:

- **Portaria Nº. 024/2022** - Designar a servidora Gleice Carla Silva Santana, matrícula nº 043, para, sem prejuízo de suas funções, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados nesta Câmara Municipal

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Rua Ministro Ilmar Galvão, nº. 64 – Centro / Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014
Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br / E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br
CEP 45.345-000 Jaguaquara – Bahia

PORTARIA Nº. 024/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaquara, nos termos dos Art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com os Artigos 58 e 67 da Lei 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **GLEICE CARLA SILVA SANTANA**, matrícula nº 043, inscrito no CPF: 023.940.595-16, portadora da RG nº 961001682 SSP/BA para, sem prejuízo de suas funções, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados nesta Câmara Municipal, conforme atribuições abaixo:

Art. 2º - Atribuir ao Fiscal as seguintes obrigações:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de falhas ou defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela Contratada, em periodicidade, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Setor de Compras e Contabilidade para as devidas providências contábeis e financeiras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Jaguaquara, 03 de Janeiro de 2022.

ROSENILDO DOS SANTOS PIROPO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

REGISTRADO

Sob número 24 às fls. 12. do Livro nº 01-2022.

Jaguaquara, 03 de Janeiro de 2022.

Funcionária

PUBLICADO

Na Portaria da Secretaria da Câmara
Municipal de Jaguaquara

Em: 03/01/2022

Presidente da Câmara